

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2004
(Do Sr. Maurício Rabelo)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Previdência Social sobre estimativa de despesas a serem geradas com a instituição do benefício auxílio-funeral.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Previdência Social, sobre estimativa de despesas com a instituição do benefício auxílio-funeral, durante três exercícios financeiros.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família desta Casa aprovou, em 8 de outubro de 2003, o Projeto de Lei nº 188, de 2003, de minha autoria, que propõe alteração à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para reinstituir o benefício de prestação única auxílio-funeral, no valor de R\$ 100,00, a ser concedido, independentemente de carência, por morte de segurado da Previdência Social com rendimento igual ou inferior a R\$ 429,00, ao executor do funeral. Em contrapartida, suprime o benefício auxílio por morte, constante na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que atribui aos Municípios a

competência para o seu pagamento, o que não vem ocorrendo, pelo fato de aqueles entes governamentais alegarem inexistência de recursos.

O Projeto de Lei nº 188, de 2003, encontra-se em apreciação na Comissão de Finanças e Tributação desta Casa, sendo-nos de grande importância o acesso à estimativa das despesas a serem geradas com a sua aprovação, em três exercícios financeiros, com respectivas premissas e memórias de cálculo.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado MAURÍCIO RABELO